



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 122, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Ofício "S" nº50, de 2017, que Indica, nos termos do art. 103-B, IX, da Constituição Federal, o nome do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Cidinho Santos

25 de Outubro de 2017

RELATÓRIO N° , DE 2017

SF/17381.84736-05

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 50, de 2017 (nº 334 de 2017, na origem), da Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, a indicação do Juiz FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

RELATOR: Senador **CIDINHO SANTOS**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Juiz FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada aos juízes do trabalho, nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

O Senhor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará, em 1990 e concluiu o Curso de Especialização em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília.

O indicado ingressou na magistratura trabalhista da 10ª Região em 1993, tendo, anteriormente, sido empregado do Banco do Brasil S/A de 1987 a 1992 e atuado como advogado no período de 1990 a 1993.

Atuou como Juiz do Trabalho Substituto no período de outubro de 1993 a agosto de 2002, quando se tornou Juiz Titular. É Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília desde 2006, tendo sido convocado no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região por diversas vezes e atuado como Juiz Auxiliar da Presidência daquele Tribunal no ano de 2016.

Na área acadêmica, registramos que o indicado atuou como professor de Direito do Trabalho no UNICEUB – Centro Universitário de Brasília nos anos de 2001 e 2002. Também lecionou, como professor convidado, a disciplina Direito do Trabalho em cursos de pós-graduação *lato sensu* e a disciplina Direito Sindical em curso de extensão, ambos promovidos pelo promovidos pelo Centro Universitário IESB. Sua experiência como professor abrange, ainda, a instrução em cursos de formação inicial e de atualização de magistrados, bem como o proferimento de palestras em congressos e seminários da área jurídica.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA participou de diversas bancas examinadoras de concursos públicos para a magistratura do trabalho, como membro ou presidente.

No que se referente à participação em atividades relacionadas ao aperfeiçoamento institucional, destacam-se as atuações como integrante do grupo de trabalho instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para apresentação de proposta de aperfeiçoamento da tabela processual unificada de assuntos, do grupo gestor nacional das tabelas processuais, bem como sua atuação como gestor de projeto integrante do planejamento estratégico do TRT da 10ª Região entre 2010 e 2012 e como membro do Comitê de Priorização do Primeiro Grau instituído pela Resolução nº 194 do CNJ, no período de 2015 a 2016.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007, entre as quais



argumentação inscrita demonstrando ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

O indicado anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17381.84736-05
|||||

PARECER N° , DE 2017

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 50
de 2017, que submete à apreciação
do Senado Federal, nos termos do
art. 103-B, inciso IX, da Constituição
Federal, a indicação do Juiz
FRANCISCO LUCIANO DE
AZEVEDO FROTA, para compor o
Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de outubro de 2017, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 50 de 2017, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 23 votos favoráveis e 3 votos contrários.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2017.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador CIDINHO SANTOS, Relator



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 25/10/2017 às 10h - 46ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR	



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

DÁRIO BERGER

ATAÍDES OLIVEIRA

JOSÉ MEDEIROS



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNJ
OFS 50/2017 - Francisco Frola

Início da votação: 25/10/2017 10:39:37

Fim da votação: 25/10/2017 12:23:46

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	votou
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	voto não computado
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIA	voto não computado
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	voto não computado
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	votou
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	votou
WILDER MORAIS		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	voto não computado
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	voto não computado
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	votou
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:TOTAL 26 SIM 23 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 25/10/2017

Senador Edison Lobão
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 50/2017)

NA 46^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS E 3 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS.

USAM DA PALAVRA OS SENADORES, VANESSA GRAZZIOTIN, JOSÉ PIMENTEL, GLEISI HOFFMANN, ANA AMÉLIA, EDUARDO AMORIM, HÉLIO JOSÉ, ARMANDO MONTEIRO, ANTONIO CARLOS VALADARES, RICARDO FERRAÇO, CIDINHO SANTOS, JORGE VIANA E O SENADOR EDISON LOBÃO, PRESIDENTE DA CCJ.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR EDISON LOBÃO, PRESIDENTE DA CCJ.

ANEXEI O RELATÓRIO DO SENADOR CIDINHO SANTOS.

.

25 de Outubro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

